

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 008/2020.**

**TIPO: MENOR PREÇO - PROCESSO Nº 01-056.185/20-97**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE BOMBAS D'ÁGUA, BOMBAS DOSADORAS E COMPRESSOR RADIAL, COM RESPECTIVOS QUADROS ELÉTRICOS DE COMANDO E PROTEÇÃO, E SEUS COMPONENTES, INSTALADOS NA ÁREA DA FPMZB.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Trata-se de consulta sobre impugnação apresentada pela empresa Hidropoços Ltda. ao edital do Pregão Presencial n. 008/2020 cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de bombas d'água, bombas dosadoras e compressor radial, com respectivos quadros elétricos de comando e proteção, e seus componentes, instalados na área da FPMZB, com o fornecimento de serviços, materiais, peças, acessórios, equipamentos, mão de obra e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme descrição detalhada constante no Edital e seus anexos.

A empresa impugnou o edital alegando que *as especificações demonstram a possibilidade de substituir peças de algumas ou até de todas as 127 bombas listadas.*

Ainda alega que constam da lista de 127 bombas, motobombas com motores de 1,0 CV, mas também bombas de 25,0 CV ( DA IRRIGAÇÃO ), bombas de 50,0 CV ( DA FONTE ) e algumas bombas de poços artesianos que estão instaladas a 60 ou até 90 metros de profundidade dentro dos poços artesianos, que para sua manutenção são necessários guinchos e ferramentas para retirar as bombas.

Informa que *o escopo exigido no item 3.3 de inspeção das moto bombas inclui ainda o subitem 3.3.1 descrito “ Nos serviços relacionados à manutenção Preventiva, a substituição de peças, caso necessário, será realizada sem custo adicional à Contratante e ocorrerá na base de troca da peça danificada por outra parte nova e em perfeito estado*

*de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída propriedade da FPMZB”.*

*Disserta que a exigência do item 3.3.1, é inexecutável, não há como prever quais e quantas peças das 127 bombas podem ser substituídas, existe a possibilidade de trocar muitas ou todas as peças e principalmente peças das bombas com motores maiores de 25,0 CV OU 50,0 CV, citadas acima.*

Ao final, requer uma lista de peças e preços das peças mais comuns a serem substituídas.

Ainda, informa que o valor global estimado para a contratação, de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais), indicado no item 21.19 do edital, não comporta todos os serviços licitados, principalmente para as bombas de potências maiores e para as bombas dos poços artesianos, pois para retirar as bombas de dentro dos poços, é necessário um guincho e ferramentas adequadas para retirar as bombas instaladas a 60 ou 90 metros de profundidade dentro dos poços artesianos.

A princípio, cumpre destacar que por se tratar de assuntos totalmente direcionados ao âmbito técnico, relativos tão somente ao objeto. é uma questão inteiramente técnica e não jurídica.

A propósito disto, o Sr. João Bosco Ferraz, o responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência do pregão eletrônico em questão, respondeu previamente todas as questões suscitadas pela impugnante e subsidiou as respostas dos questionamentos da impugnante aqui apresentadas. O Sr. João Bosco Ferraz, TSP – Técnico em Agropecuária, da Gerência de Jardim Zoológico – GEJAZ respondeu ao questionamento ora em análise informando o que será descrito a seguir.

Um dos questionamentos da empresa gira em torno da necessidade de rever as especificações pois demonstram a possibilidade de substituir de peças de algumas ou até de todas as 127 bombas listadas.

Como se nota, o objeto da presente pregão é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de bombas d’água, bombas dosadoras e compressor radial, com os respectivos quadros elétricos de comando e proteção, e seus componentes, instalados na área da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), com o fornecimento de serviços, materiais, peças, acessórios,

equipamentos, mão de obra e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Deste modo, o contrato destina-se a manutenção corretiva e preventiva de todas as motobombas listadas no Termo de Referência, sendo que no decorrer de sua vigência, os equipamentos que apresentarem algum defeito que impossibilite o seu perfeito funcionamento, devem ser reparados, realizando-se a substituição de toda e qualquer peça danificada.

O segundo ponto do qual a empresa se insurge, refere-se ao fato de que constam da lista de 127 bombas, motobombas com motores de 1,0 CV, bombas de 25,0 CV ( da irrigação), bombas de 50,0 CV ( da fonte ) e algumas bombas de poços artesianos que estão instaladas a 60 ou ate 90 metros de profundidade dentro dos poços artesianos, sendo que, de acordo com a empresa, para a manutenção destas últimas, seria necessários guinchos e ferramentas para retirar as bombas.

Segundo informações repassadas pelo responsável técnico, o encarregado da Seção de Manutenção do Departamento de Jardim Zoológico acompanha alguns serviços de retirada das bombas dos poços artesianos, sendo que nestas ocasiões a retirada foi feita com cavaletes e talhas elétrica, manualmente ou por andaime, conforme a disponibilidade destes equipamentos pela empresa prestadora do serviço.

Nos termos do Anexo I, relacionou-se detalhadamente, através do quadro abaixo, os setores que possuem os poços artesianos, a profundidade total e a profundidade da bomba.

		Profundidade total	Profundidade Bomba
Setor Extra	Poço N° 01	58 metros	48 metros
Setor Extra	Poço N° 02	105 metros	70 metros
Setor Extra	Poço N° 03	56 metros	40 metros
Poço Jd Botânico	Poço N° 04	54 metros	40 metros
Poço Aquário	Poço N° 05	115 metros	80 metros

Os sistemas de bombas instalados nos poços artesianos do Setor extra (03 poços), Jardim Botânico (01 poço), Aquário (01 poço) e Parque das Mangabeiras (02 poços), relacionados no ANEXO I, receberão somente manutenção corretiva, nos termos

do que foi explanado na manifestação do responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência.

O terceiro questionamento da empresa refere-se ao que é exigido no item 3.3.

Na inspeção das motobombas inclui-se o subitem 3.3.1 a seguir descrito:

*“ Nos serviços relacionados à manutenção Preventiva, a substituição de peças, caso necessário, será realizada sem custo adicional à Contratante e ocorrerá na base de troca da peça danificada por outra parte nova e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída propriedade da FPMZB”.*

De acordo com a impugnante, esta exigência do item 3.3.1 seria inexequível por que não haveria como prever quais e quantas peças das 127 bombas podem ser substituídas, existindo a possibilidade de trocar muitas ou todas as peças e principalmente peças das bombas com motores maiores de 25,0 CV OU 50,0 CV.

Conforme se nota no objeto do presente pregão, a Manutenção Preventiva também faz parte do objeto e esta inclusão da manutenção preventiva tem por finalidade, através da vistoria técnica realizada pela empresa, a detecção/ constatação, de forma antecipada, de toda e qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos. Assim, caso haja constatação de alguma anormalidade no funcionamento das motobombas ou das peças através da vistoria técnica realizada pela empresa, proceder-se-á a uma intervenção/conserto, quando necessário, evitando uma reparação intensa da bomba.

Cumprе destacar que esta vistoria consiste na realização das atividades relacionadas no item 3.3 do Termo de Referência, que tem como objetivo direcionar os serviços da Manutenção Preventiva, favorecendo a detecção de problemas futuros e sanando-os antecipadamente.

Por outro lado, cumprе pontuar que o tempo de vida útil de uma motobomba é longo. Aliado a um manuseio adequado, instalação em local apropriado e uma

manutenção preventiva periódica de qualidade, percebe-se que este tempo pode perfeitamente ser ampliado em muito.

Atualmente as bombas d'água, bombas dosadoras e compressor radial relacionados no contrato de Manutenção em vigência, encontram-se em perfeito estado de funcionamento, mantidos pela empresa responsável sem intercorrências.

Por fim, a empresa solicita uma lista de peças e preços das peças mais comuns a serem substituídas.

A relação de motobombas da FPMZB é composta de diversos modelos, marcas, potências, funções e anos de fabricação, razão esta que impossibilita a listagem de peças de reposição necessárias para a sua manutenção, sendo que algumas peças das bombas mais antigas não se encontram mais a disposição, mas o que não impede, conforme a peça, de serem fabricadas, demandando serviços de tornearia.

Uma vez que não existe fundamento técnico para as alegações da empresa, tem-se que o valor global estimado para a contratação comporta todos os serviços apresentados na licitação, principalmente para as bombas de potencias maiores e para as bombas dos poços artesianos. Ademais, como procede em toda licitação, há necessidade legal de ampla pesquisa de preço no mercado para sustentar o valor estimado, o que ocorreu no presente caso.

**Diante do exposto, resta claro que não assiste razão à empresa nos pontos em que impugna o Edital do Pregão Eletrônico n. 008/2020 da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, pelo que opino pelo indeferimento da impugnação da empresa.**

Por outro viés, há que se atentar ao que determina o artigo 21, §4º da Lei 8.666/93:

*“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*

Em princípio, resta claro que o acatamento dos questionamentos da empresa poderia acarretar alteração da formulação das propostas dos licitantes, o que resultaria na suspensão da sessão da licitação, agendada para o dia 28/09/2020, e após as adequações necessárias, na republicação do edital com nova data.

Por todo exposto, indeferimos a impugnação pelas razões acima.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020

*Carlos Nery Machado*  
Pegoeiro